



Município da Chamusca

[Handwritten signature and initials]

PROCEDIMENTO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA UM LUGAR NA CATEGORIA DE
TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1 DA CARREIRA DE TÉCNICO DE
INFORMÁTICA

-----ATA N.º 1-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil de dezanove, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho na Chamusca, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Inácia Venâncio Carvalho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Ricardo João Bento Gago, Especialista de Informática; 2.º Vogal Efetivo: Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior.-----

-----Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril deliberou o júri, no que concerne aos critérios de seleção e respetivas ponderações, o seguinte:-----

-----Método de seleção:-----

-----Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 4 anos (AD), Tempo de Exercício de Funções (TEF) de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----AC = HA x 20% + FP x 20% + EP x 30% + AD x 30%-----

-----As Habilitações Académicas (HA) são ponderadas de acordo com o fator ensino secundário, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo, graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – Habilitação de nível superior na área da Informática;-----

-----b) 18 valores – Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.-----



Município da Chamusca

-----A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;-----

-----b) 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 40 ou mais horas e menos de 50 horas;-----

-----c) 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 30 ou mais horas e menos de 40 horas;-----

-----d) 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 20 ou mais horas e menos de 30 horas;-----

-----e) 10 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 10 ou mais horas e menos de 20 horas;-----

-----Cada Ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores.-----

-----A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – 8 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----b) 18 valores – 7 anos ou mais e menos de 8 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----c) 16 valores – 6 anos ou mais e menos de 7 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----d) 14 valores – 5 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----e) 12 valores – mais de 4 anos e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----f) 10 valores – 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos 4 anos sendo graduada com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – desempenho excelente / relevante (SIADAP - 4,5 a 5 pontos);-----

-----b) 18 valores – desempenho muito bom / relevante (SIADAP - 4 a 4,499 pontos);-----

-----c) 16 valores – desempenho bom / adequado (SIADAP – 3 a 3,3999 pontos);-----

-----d) 10 valores – desempenho a necessitar de desenvolvimento / adequado (SIADAP – 2 a



Município da Chamusca

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

2,999 valores)-----

-----e) 12 valores – Caso o candidato não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio.-----

-----A valoração deste método de seleção é de 100%.-----

-----Após a aplicação do método a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: -----

-----OF = (AC x 100%)-----

-----Sendo:-----

-----OF = Ordenação Final-----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O Presidente: Paulo Filipe Venâncio Cruz

O 1º Vogal Efetivo: Ricardo José Bento Silva

O 2º Vogal Efetivo: António Margarida Freire